



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM JEQUITINHONHA - LICENCIAMENTO**

**Processo nº 1370.01.0040122/2023-72**

Diamantina, 28 de agosto de 2023.

**Procedência: Despacho nº 36/2023/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO**

**Destinatário(s): Rita de Cássia Silva Braga e Braga**

**Superintendente da Supram Jequitinhonha**

**Assunto:** Indicação de arquivamento do pedido de licença ambiental LAC1 SLA 3872/2022

**DESPACHO**

O empreendimento Cooperativa dos Produtores Rurais do Serro Ltda. (CNPJ 24.975.138/0004-17) atua no setor de fabricação de produtos de laticínios, formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial. As atividades operacionais do empreendimento são desenvolvidas na fazenda-escola João Pinheiro, s/n, bairro Lages, em zona rural do município do Serro-MG.

Em 18/10/2022 foi formalizado na Supram Jequitinhonha, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 3872/2022, na modalidade LAC1 – Licença ambiental concomitante com análise em fase única das etapas LP, LI e LO, para ampliação do empreendimento, que detém a licença ambiental corretiva LOC nº 171, processo administrativo nº 00078/2000/005/2015, com validade até 10/05/2023.

A atividade objeto deste licenciamento é a ampliação da “fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido”, com capacidade a ser instalada de 30.000 l/dia de produção, dobrando a produção atual, totalizando ao final da ampliação 60.000 l/dia. Com relação à infraestrutura do empreendimento, denominada Unidade II, sua área útil de ampliação corresponde a 22.762,82 m<sup>2</sup>.

Na área onde será implantada a ampliação do empreendimento houve intervenção ambiental autorizada por meio de DAIA 0021762-D, emitido em 29/08/2012. A intervenção já foi efetuada, com supressão de 2 ha de vegetação nativa de floresta estacional semidecidual montana secundária, em estágios inicial e médio, do Bioma Mata Atlântica. A análise do DAIA, bem como sua autorização, foram amparadas pela documentação apresentada a época, especificamente o Decreto Municipal 3.001/2010, que delimita a zona de expansão urbana (ZEU) do município, incluindo os limites da propriedade onde o empreendimento se encontra.

O projeto de ampliação prevê que a água a ser utilizada, tanto para o consumo humano quanto para o processo industrial, é proveniente de captação em poço tubular já existente nas coordenadas 18° 37' 16"S e de 43° 22' 07"W, regularizada por meio de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, processo 43544/2016, Portaria 01571/2017, válida até 10/05/2023. **Tal fonte hídrica atende insatisfatoriamente à unidade atual (Unidade I) do empreendimento de acordo com balanço hídrico apresentado, sendo, portanto, necessária nova fonte de**

## **abastecimento para ampliação do empreendimento.**

Os efluentes líquidos a serem gerados pelo empreendimento serão objeto de tratamento, com melhoria e ampliação da atual estação de tratamento de efluentes, sendo o efluente sanitário e o industrial tratados juntos através de filtro anaeróbico e lagoa facultativa. Foi apresentado o projeto técnico de Estação Tratamento de Efluentes (ETE), com lançamento final no córrego do Lucas (classe II). **São necessárias ações para aperfeiçoar o sistema de tratamento de efluentes de forma a comportar todo o volume de efluentes a ser gerado com a operação das Unidades I e II.**

Considerando que a licença de operação do empreendimento foi indeferida conforme processo SLA 4539/2022, **indica-se o arquivamento da ampliação**. Caso o empreendedor mantenha a intenção de ampliar suas atividades deverá atentar para fonte de água e que atenda à **necessidade máxima do empreendimento e comprovação de dimensionamento e/ou adequação da estação de tratamento de efluentes**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joselaine Aparecida Ribeiro Filgueiras, Servidora Pública**, em 28/08/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Diretor (a)**, em 30/08/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72339831** e o código CRC **6F33D590**.